



LEI Nº 1

Abre créditos suplementares

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8 09 3 - Fornecimento de café aos funcionarios.....	350,00
8 29 4 - A mendigos.....	1.600,00
8 33 4 - Aluguel de predios.....	780,00
8 81 1 - Oper. do serviços de ruas, praças e jardins.	14.200,00
8 82 1 - Operarios do serviço de estradas e pontes....	37.600,00
8 82 4 - Conservação de estradas e pontes.....	32.500,00
8 85 1 - Operarios do serviço de limpeza pública.....	2.200,00
8 89 1 - Operários do serviço de matadouro.....	1.000,00
8 89 1 - Operários do serviço de cemiterios.....	1.000,00
8 89 1 - Operários do serviço de carpintaria.....	1.500,00
8 81 4 - Contribuição para a C.A.P.S.P.E.M. Gerais....	120,00
8 93 0 - Abono de família a funcionarios.....	3.000,00
8 99 4 - Aluguel de Predios.....	360,00
8 99 4 - Propaganda e publicidade.....	1.060,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 31 de dezembro de 1947

Dr. João de Almeida Faria
Prefeito Municipal

Guilherme Pitaguary
Secretario

*Reg. no Livro de Leis nº 1
fls. 60. [assinatura]*